



ESTADO DO SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE
ALEGRE DO SUL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A Coordenação Geral de Concursos do Instituto Consulpam, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do processo seletivo de Provas da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL**, regulamentado pelo Edital nº 001/2025, conforme segue adiante.

DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1 Os candidatos que solicitaram a Isenção da Taxa de Inscrição deverão acessar a “**ÁREA DE INSCRIÇÃO**”, disponível na página do processo seletivo, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), logo em seguida deverá verificar o status do seu pedido de isenção (**DEFERIDO/INDEFERIDO**) no campo “**SITUAÇÃO**”.
- 2 Os candidatos que optarem por interpor recursos administrativos questionando o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão acessar a “**ÁREA DE INSCRIÇÃO**” e clicar no campo “**RECURSO**” e, posteriormente, em “**RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS ISENÇÕES**”, disponível na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), no período de **11/11/2025**.
- 3 Não serão analisados recursos de candidatos que acessaram o sistema, mas não enviaram a documentação de isenção.
- 4 Não será considerada documentação relativa a recurso enviado por e-mail, recurso enviado fora do prazo ou enviado por outro meio que não seja pelo sistema eletrônico de recurso do **processo seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL**. Os pleitos formulados em recurso serão analisados pelo Instituto Consulpam e o Resultado será publicado no dia **17/11/2025 (segunda-feira)**.
- 5 Conforme o edital do processo seletivo, em seu subitem 8.4, alínea E: “*Haverá indeferimento da isenção da inscrição, nos seguintes casos: A) A ausência de quaisquer dos documentos supracitados*”.
- 6 O candidato com pedido de isenção indeferido, após o período recursal, que deseje continuar no processo seletivo deverá acessar a “Área de Incrição”, na página do Concurso (www.consulpam.com.br), inserindo o seu CPF e data de nascimento e clicar em “**2ª Via de Cobrança**”, com o objetivo de reemitir novo boleto atualizado e efetuar o pagamento do boleto até o vencimento.

Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2025

Coordenação Geral de Concursos (CGC)
INSTITUTO CONSULPAM